

REQUERIMENTO Nº 75 /2021

*Requer ao executivo municipal a criação e concessão de Auxílio Financeiro Emergencial, destinado a eventos de potencial artístico, cultural e de entretenimento, "na modalidade online", a serem realizados no município de Contagem.*

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores/Vereadoras:

Requeremos à Mesa, ouvida a Casa na forma regimental vigente, que seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita, o presente instrumento, solicitando a criação e concessão de Auxílio Financeiro Emergencial destinado a realização de eventos de potencial artístico, cultural e de entretenimento, na modalidade "online", neste município.

O ano de 2020 impôs a todas as categorias grandes desafios devido à pandemia que vem assolando a humanidade. A necessidade de manter a sociedade em afastamento social impossibilitou a realização de eventos, festas, shows, espetáculos, feiras gastronômicas, dentre outras ações. Os produtores culturais, empresários e artistas dependem do público para realizar seus ganhos financeiros, e foram os primeiros a serem afetados pela paralisação e provavelmente serão os últimos a voltarem. Nosso município conta com várias empresas e produtores de eventos, que geram arrecadação e empregam direta e indiretamente milhares de contagenses.

A classe empresarial de eventos, gastronomia, entretenimento e a classe artística precisam de apoio dos poderes públicos para que possam sobreviver e se reerguerem diante do momento supracitado. A força propulsora da administração pública municipal na adoção de medidas e estratégias voltadas para este público será fundamental para que possam superar este momento.

Sala de reuniões, 27 de Janeiro de 2021

  
**Hugo Vilaça**  
Vereador - AVANTE

APROVADO EM  
02/02/2021 PRESIDENTE 

  
**Hugo  
Vilaça**  
VEREADOR



## JUSTIFICATIVA:

O presente Requerimento advém de inúmeros pedidos dos representantes dos produtores de eventos, artistas e prestadores de serviço que estão em busca de uma alternativa financeira, uma vez que estão impossibilitados de exercerem suas funções e profissões.

A experiência vivida na capital mineira mostra que a concessão de Auxílio Financeiro Emergencial destinado a eventos de potencial artístico, cultural e de entretenimento, na modalidade “online”, promovida pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, através da BELOTUR, onde já foram realizados dois editais, em agosto e outubro de 2020, sendo uma grande alternativa financeira, o que possibilitou a geração de uma renda fundamental para a sobrevivência de todos os envolvidos no setor.

Urge ressaltar, que leis ou proposições de conteúdo tributário onde pode-se implicar reflexos diretos ao orçamento, são de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo, que é o guardião do erário público e de suas conveniências.

Para apreciação e sugestão, apresentamos a seguinte redação:

### **OBJETO**

Concessão de Auxílio Financeiro Emergencial, destinado a eventos de potencial artístico, cultural e de entretenimento, “na modalidade online”, a serem realizados no município de Contagem.

### **TIPO**

Chamamento Público

### **DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

O Valor global destinado ao objeto é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O auxílio financeiro será concedido conforme distribuição das categorias e limites previstos abaixo:

#### **- CATEGORIA A - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):**

Na categoria A, serão contemplados até 10 (dez) eventos na modalidade online, com a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada.

#### **- CATEGORIA B - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):**

Na categoria B, serão contemplados até 20 (vinte) eventos na modalidade online, com a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada.

Hugo  
**Vilaca**  
VEREADOR



## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste edital, Pessoas Jurídicas estabelecidas na cidade de Contagem, cujos objetivos estatutários guardem conformidade com o objeto do projeto inscrito.

- MEI - Micro Empreendedor Individual

## NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO EDITAL

Pessoas Jurídicas que:

A) Estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

B) Tenham descumprido o objeto de compromissos e contratos anteriores, praticado desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, causado danos ao erário ou praticado atos ilícitos na relação com os poderes públicos.

C) Servidores e empregados públicos municipais vinculados ou mantidos pelo Município de Contagem, seus cônjuges e parentes até 2º grau;

D) Pessoa física.

## REALOCAÇÃO DE RECURSOS

Não havendo a quantidade suficiente de Projetos classificados em uma determinada categoria, o valor excedente poderá, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, ser redistribuído, desde que respeitado o limite global financeiro.

## SERÃO INABILITADOS

Serão inabilitados os projetos inscritos que se enquadrem nos seguintes formatos e/ou temáticas: Premiações de qualquer espécie, lançamentos de livros, cd's e/ou produtos diversos, gravação de cd/dvd, voltados exclusivamente para arrecadação de bens e/ou serviços, ou que não apresentem qualquer tipo de conexão com a proposta de fortalecimento do setor de eventos, cultura, gastronomia e entretenimento no município de Contagem.

Hugo  
**Vilaca**  
VEREADOR 3





**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
CONTAGEM**

## DO REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

O repasse financeiro será depositado em parcela única em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, desde que o proponente não possua pendências com a União/Estado/Município na data de liberação do crédito e a execução tenha sido previamente aprovada pela Secretaria de Cultura.

O pagamento ocorrerá diretamente na conta corrente indicada pelo proponente contemplado.

- O programa foi desenvolvido para beneficiar todos os munícipes que de alguma forma estão sendo prejudicados pelo período pandêmico que estamos vivendo.

Sala de reuniões, 27 de Janeiro de 2021.

**Hugo Vilaça**  
Vereador - AVANTE

Hugo  
**Vilaça**  
VEREADOR 3

